



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ESTADO DO CEARÁ

Lei nº 42 de 18 de dezembro de 1967

Abre ao Orçamento vigente o Crédito Especial para o fim que indica.

Fago saber que a Câmara Municipal de Mauriti, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º- Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Especial de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros novos), para atender ao pagamento das despesas de aquisições de dois prédios de alvenaria, sendo um nesta cidade e outro no Povoado de Palestina deste Município, para servirem de depósitos da Prefeitura Municipal.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, em 18 de dezembro de 1967

Adauto Leite de Figueiredo
Prefeito Municipal

Leopoldo de Oliveira
Secretário